

**REVISÃO E APROVAÇÃO**

Revisão	Data	Descrição das atualizações
00	09/06/2022	Emissão Inicial

Criação	Revisão	Aprovação
Gerson Scheufler Gerente Geral de Saúde e Segurança  Marcelo Jesus Gerente de Saúde e Segurança  Lydia Santos Analista de Saúde e Segurança  Felipe Roza – Gerente de Meio Ambiente e Fundiário	Anita Baggio Diretor de Gente, Performance, Comunicação, ESG e Saúde e Segurança  Damian Popolo Diretor Regulatório e Relações Institucionais  Thiago Freitas Diretor Jurídico, Governança, Compliance e Controles Internos	Conselho de Administração

**ÍNDICE**

<b>1. OBJETIVO</b>	3
<b>2. APLICAÇÃO</b>	3
<b>3. DEFINIÇÕES</b>	3
<b>4. PRINCÍPIOS</b>	3
<b>5. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	7
<b>6. REFERÊNCIAS</b>	8

## 1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer e compartilhar com todos os colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas e sociedade em geral, o compromisso da Eneva com a Saúde, a Segurança e o Meio Ambiente, pautado nas melhores práticas da indústria e almejando o **Acidente Zero**.

## 2. APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todas as áreas que compõem a estrutura organizacional da ENEVA, incluindo SPE's, joint ventures, sociedades coligadas em que o controle seja exercido pela ENEVA, além de fornecedores e prestadores de serviço.

## 3. DEFINIÇÕES

- HSE – Saúde, Segurança e Meio Ambiente

## 4. PRINCÍPIOS

A Saúde, Segurança e Meio Ambiente são partes indissociáveis dos processos de gestão, operação e de tomada de decisão da ENEVA.

Definimos **Regras de Ouro** como premissas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho, sendo essas invioláveis e incorruptíveis, sendo sua violação passível de gestão de consequências.

## AS CINCO REGRAS DE OURO DE SEGURANÇA.



Acreditamos que a valorização da vida e do meio ambiente são valores inegociáveis e essenciais para o sucesso dos negócios.

Trabalhamos dentro dos mais altos padrões de desempenho e atuamos de forma preventiva, identificando e gerenciando os riscos associados às nossas atividades.

Pautamos nossas atividades na plena observância às leis e regulamentos, estabelecendo um diálogo transparente com as partes interessadas.

Entendemos que compete aos nossos líderes promover a cultura de prevenção, incentivando o senso de responsabilidade individual sobre saúde, segurança e o meio ambiente.

Buscamos continuamente a melhoria em nossos processos, reduzindo perdas, desperdícios e buscando sempre minimizar/mitigar nossos possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente e comunidades de nosso entorno.

Por conseguinte, empenhados no cuidado com a vida e com meio ambiente e na promoção de comportamentos, processos e ambientes seguros, nos comprometemos a:

#### DIRETRIZ 1: LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO

- Prover os recursos necessários para a implementação e o funcionamento adequado do Sistema de Gestão de HSE;
- Considerar os requisitos de saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social nas decisões de negócio;
- Buscar alinhamento às boas práticas de saúde, segurança e meio ambiente no setor da indústria nacional e global, em conformidade com a legislação, regulação, normas e padrões;
- Garantir a adesão da força de trabalho, sejam colaboradores próprios e ou terceiros às nossas Diretrizes de HSE com o fortalecimento a cultura de saúde, segurança e meio ambiente;
- Garantir o cumprimento das Regras de Ouro;

#### DIRETRIZ 2: GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

- Treinar e capacitar nossos colaboradores nos mais altos padrões de saúde, segurança e meio ambiente para o pleno desempenho de suas funções e para o fortalecimento da cultura de HSE.

#### DIRETRIZ 3: GESTÃO DE CONTRATADAS

- Garantir a adesão de nossos fornecedores às nossas Diretrizes de HSE, auditando e monitorando continuamente seu desempenho.

#### DIRETRIZ 4: MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

- Prevenir, monitorar e controlar os impactos de nossas atividades sobre as comunidades onde atuamos;
- Comunicar de forma transparente as informações e o desempenho da gestão de saúde, segurança e meio ambiente;
- Auditar a aderência das unidades operacionais às Diretrizes de HSE;
- Efetuar a análise crítica do Sistema de Gestão de HSE junto à alta liderança da companhia, buscando a melhoria contínua do Sistema.

#### DIRETRIZ 5: GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- Garantir a gestão da informação e da documentação de saúde, segurança e meio ambiente visando à formalização, rastreabilidade, padronização, atualização e acessibilidade.

#### DIRETRIZ 6: GESTÃO DE INCIDENTES

- Atuar na prevenção de incidentes, e no caso de ocorrência, registrar, investigar e tratar de forma a evitar a reincidência.

DIRETRIZ 7: GESTÃO DE INTEGRIDADE

- Garantir a integridade dos ativos e a plena funcionalidade dos sistemas e elementos críticos de segurança.

DIRETRIZ 8: GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

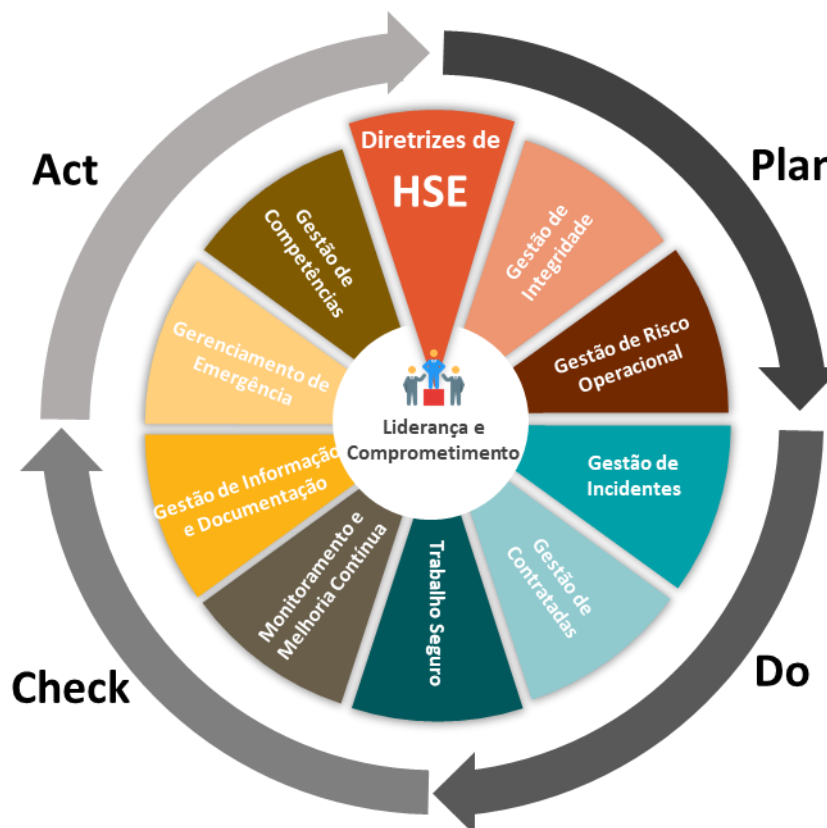
- Avaliar os riscos em todas as fases do ciclo de vida das unidades – Projeto, operação e desativação - e na gestão de mudanças, sejam elas temporárias ou permanentes;
- Prevenir e minimizar impactos ambientais das operações, projetos, processos e produtos;

DIRETRIZ 9: GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS

- Prever e responder com prontidão às situações de emergência;

DIRETRIZ 10: TRABALHO SEGURO

- Reduzir e gerenciar os riscos para a saúde, segurança das pessoas e ao meio ambiente durante a execução das atividades.



## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda liderança da companhia é responsável por difundir e assegurar o cumprimento dos preceitos desta Política. São responsabilidades específicas das áreas para a implementação desta política:

- **Conselho de Administração da Companhia (CA)**
  - (i) Aprovar esta Política; (ii) Aprovar os recursos necessários à implantação desta Política; (iii) Disseminar esta Política junto aos acionistas e investidores.
- **Diretoria Executiva da Companhia (DE)**
  - (i) Disponibilizar os recursos necessários à implantação desta Política; (ii) Disseminar esta Política para toda força de trabalho, fornecedores, clientes e acionistas; (iii) Fortalecer a cultura de HSE (iv) Garantir, juntamente com a área de *Compliance*, o cumprimento integral desta Política.
- **Demais Diretorias**
  - (i) Orçar e defender junto à DE e CA o orçamento dos recursos necessários para implantação desta política; (ii) Prover os recursos necessários à sua implementação; (iii) Disseminar esta política por toda força de trabalho, fornecedores e clientes; (iv) Fortalecer a cultura de HSE de suas unidades; (v) Monitorar o desempenho do Sistema de Gestão de suas unidades e implementar as ações de melhoria contínua.
- **Gerência Corporativa de HSE**
  - (i) Elaborar e manter esta Política atualizada; (ii) Comunicar, em conjunto com a área de Comunicação e Governança Corporativa, a elaboração e alterações nesta Política a todos na organização; (iii) Desdobrar esta política, detalhando as diretrizes estabelecidas indicando claramente o “que” e “como” fazer; (iv) Implementar a governança dos processos daí recorrentes; (v) Manter o Sistema de Gestão de Saúde, segurança e Meio Ambiente constantemente atualizado e alinhado com esta política; Suportar toda a companhia na implementação desta Política; Apoiar as demais gerências nos esforços de treinamento no conteúdo desta Política; (iv) Verificar regularmente, juntamente com a área de *Compliance*, o seu cumprimento.

▪ **Gerência Local de HSE**

(i) Desdobrar a comunicação da elaboração e alterações nesta Política a todos da Unidade Operacional; (ii) Treinar toda força de trabalho no conteúdo desta Política; (iii) Verificar regularmente, juntamente com a área de *Compliance*, o seu cumprimento.

▪ **Demais Colaboradores**

(i) Cumprir as orientações apresentadas nesta política; (ii) Colaborar com a Área de HSE para o contínuo aperfeiçoamento e revisão desta Política; (iii) Desdobrar os requisitos desta Política para aplicação em todas as suas atividades, instalações e unidades de negócio; (iv) Elaborar documentos relacionados e necessários às suas áreas de atuação de forma alinhada com o Sistema de Gestão de HSE e com as demais políticas da Companhia, em especial o Padrão de Processo para a Gestão de Normativos.

**6. REFERÊNCIAS**

- **PL.CRP.CMP.002** – Código de Conduta Eneva